



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 447 / 2015

#### IMPLANTAÇÃO DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

**INDICAMOS** que seja feita parceria com o Ministério da Saúde/Departamento de Atenção Básica – DAB, para a inclusão do município no Programa Brasil Soridente e implantação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

#### J u s t i f i c a t i v a:

Informações extraídas do site:  
[http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape\\_brasil\\_soridente.php?conteudo=ceo](http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_brasil_soridente.php?conteudo=ceo)

#### **Centro de Especialidades Odontológicas**

"Com a expansão do conceito de atenção básica, e o consequente aumento da oferta de diversidade de procedimentos, fazem-se necessários, também, investimentos que propiciem aumentar o acesso aos níveis secundário e terciário de atenção. Para fazer frente ao desafio de ampliar e qualificar a oferta de serviços odontológicos especializados foi criado o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO" Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo , os seguintes serviços:

- » Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca.
- » Periodontia especializada
- » Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros
- » Endodontia
- » Atendimento a portadores de necessidades especiais

Os centros são uma das frentes de atuação do Brasil Soridente. O tratamento oferecido nos Centros de Especialidades Odontológicas é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica e no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de saúde bucal.

Os profissionais da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados apenas casos mais complexos.

Cada Centro de Especialidade Odontológica credenciado recebe recursos do Ministério da Saúde. A implantação de Centros de especialidades funciona por meio de parceria entre estados, municípios e o governo federal, isto é o Ministério da Saúde faz o repasse de uma parte dos recursos e Estados e municípios contribuem com outra parcela:



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

Existem três tipos de CEO e cada um deles recebe um valor de incentivo para implantação e custeio, repassado pelo Ministério da Saúde:

» Incentivo de implantação - para construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos odontológicos:

-	R\$	60	mil	para	CEO	Tipo	I	(com	3	cadeiras	odontológicas)
-	R\$	75	mil	para	CEO	Tipo	II	(de	4	cadeiras	odontológicas)
-	R\$	120	mil	para	CEO	Tipo	III	(acima	6	cadeiras	odontológicas)
» Incentivo de implantação - para construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos odontológicos:											
-	R\$	8.250	mil	para	custeio	-					mensal:
-	R\$	11.000	mil	para	CEO	Tipo	I				
-	R\$	19.250	mil	para	CEO	Tipo	II				
-	R\$	19.250	mil	para	CEO	Tipo	III				

O CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade, definida na Portaria 1.464/GM, de 24 de junho de 2011. A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO poderá ser suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, e será mantida até a regularização da produção mínima mensal.

Os procedimentos da produção mínima mensal em cada especialidade são identificados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) com o atributo complementar "Monitoramento CEO".

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de maio de 2015;  
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES

VEREADOR ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA